

Total = 264 ha



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Rua Prof. José Leandro, 288 - Centro - Fone: (86) 582 - 1054
64770-000 - São Raimundo Nonato-PI-CNPJ:06.772.859/0001-03

LEI Nº 40 / 03

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO PARA O ESTADO DO PIAUÍ REFERENTE À CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica autorizado o PODER EXECUTIVO, a fazer a doação de uma área terra medindo duzentos e sessenta e quatro hectares e quarenta e oito ares, (264.48.00 has.) pertencente ao Município de São Raimundo Nonato - PI, ao GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, para construção do AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, com as seguintes características e confrontações:

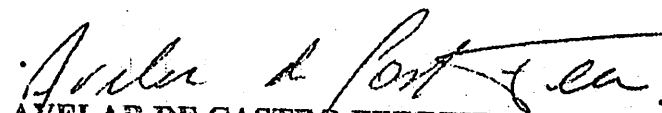
- a) -- uma área de terra medindo duzentos hectares, localizada no lugar Chapada da Lagoa de Fora, Fazenda Genipapo deste Município, registrada no Livro de nº 2AG5 Registro Geral as fls. 13, do Cartório do 1º Ofício desta Comarca de São Raimundo Nonato - PI.
- b) -- uma área de terra medindo trinta e sete hectares e dois ares e cinquenta centeaes, encravada na Fazenda Genipapo deste Município, Livro 2AG5 Registro Geral, fls. Nº 14 Matricula de nº 15.543, Cartório do 1º Ofício desta Comarca de São Raimundo Nonato - PI, sendo 08.31.50 has., no lugar Lagoa do Canto; 10.00.00 has., no lugar Chapada da Lagoa de Fora, 8.71.00 no lugar Chapada da Lagoa de Fora e 10.00.00 has., no lugar Chapada da Lagoa do Canto.

- c) Uma área de terra de 10.45.50(dez hectares, quarenta e cinco ares e cinquenta centeaes), encravada na Fazenda Genipapo, no lugar Lagoa do Canto deste Município, que será retirada do Registro Livro 91, traslado 1º Fls., 182 no Cartório de 1º Ofício desta Comarca de São Raimundo Nonato – PI.
- d) Uma área de terra medindo Dezessete hectares, encravada no lugar Lagoa do Canto, Fazenda Genipapo deste Município, registrada no Livro 91 Traslado 1º Folhas 190 no Cartório do 1º Ofício desta Comarca de São Raimundo Nonato.

Art. 2º - Caso o Aeroporto Internacional de São Raimundo Nonato – PI, não for construído na área doada, a mesma deverá ser devolvida imediatamente ao Município.

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, aos treze dias do mês de março de 2003.


AVELAR DE CASTRO FERREIRA
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada em 13 1031 03


PAULO CEZAR O. NEGREIROS
Chefe de Gabinete